



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE JOINVILLE
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS DA MOBILIDADE
Perini Business Park - UFSC/Campus Joinville – Bloco U - Sala U240
Rua Dona Francisca, 8300, Pirabeiraba – Joinville/SC CEP: 89.219-600
TELEFONE (048) 3721-7488
Website: <http://emb.joinville.ufsc.br> E-mail: emb.jve@contato.ufsc.br

Joinville, 26 de fevereiro de 2020

PARECER nº 01/2020/EMB

O Chefe do Departamento de Engenharias da Mobilidade, no uso de suas atribuições, emite o seguinte parecer para análise pelo Colegiado Delegado do EMB.

Assunto: Mudança de nota na disciplina de Mecânica do Voo Espacial, semestre 2019/2

Requerente: estudante do curso de Engenharia Aeroespacial, matrícula 16150432

1) Resumo

Estudante solicita revisão de nota final na disciplina, alegando que fórmula utilizada pelo docente - não expressa no Plano de Ensino - ocasionou sua reprovação. Argumenta que o docente fez algumas alterações na forma de cálculo das notas em sala de aula, mas que não formalizou tais mudanças no Plano de Ensino. Sem apresentar a forma de cálculo em seu pedido, sustenta que alcançaria nota final 5,8, o que lhe garantiria aprovação na disciplina.

Consultado, o docente da disciplina argumentou por escrito que havia previamente previsto uma prova P1 e quatro trabalhos T1 a T4. Informou que os trabalhos T3 e T4 poderiam ser

substituídos por uma prova P2 a critério dos alunos. Essas informações constavam do Plano de Ensino - inclusive com os pesos a serem aplicados em cada caso. Durante sua exposição, o docente declarou que, a pedido dos próprios estudantes e com concordância destes, modificou sua forma de avaliação. Esta modificação levou a outras 2 fórmulas de pesos de nota das atividades. Fez também um relato informando, detalhadamente, que a estudante não lograria aprovação com nenhuma das fórmulas apresentadas.

A estudante, em contrapartida, alegou que nenhuma das fórmulas apresentadas pelo docente em seu relato por escrito estava expressa no Plano de Ensino.

O Coordenador do Curso foi convidado a se declarar, apresentando uma enquete feita com 13 alunos da disciplina naquele semestre. Apresentou também um fluxo de conversas com a estudante, em que esta expõe seu entendimento de como deveriam ter sido atribuídos os pesos de nota.

A Chefia do EMB convidou o professor da disciplina para se manifestar pessoalmente. O docente informou, então, que devido a situações inesperadas ao longo do semestre teve que suprimir alguns trabalhos e modificar a importância/peso das demais atividades. Apesar disso, declarou que tudo sempre foi feito com anuência dos próprios estudantes em sala de aula. O docente admitiu que tais alterações não foram atualizadas no Plano de Ensino, nem que as deliberações em sala de aula constaram de um “abaixo-assinado” dos alunos. Declarou também que nem todos os estudantes concordaram e/ou estavam presentes nas deliberações - mas sim a maioria deles.

Por fim, manifesta-se a Chefia de Departamento, conforme exposto a seguir.

2) Parecer da Chefia do EMB:

Constatou-se que, de fato, as fórmulas de ponderação de notas apresentadas pelo docente não estavam expressas no Plano de Ensino. Estranhou-nos o fato de haver tantas fórmulas de cálculo distintas.

Por outro lado, a solicitação da estudante não apresenta uma forma de cálculo de nota que sustente seu pleito - para fins de conferência com o argumentado pelo docente. E pelas fórmulas apresentadas pelo docente, ela estaria reprovada em todos os casos.

A enquete realizada pelo Coordenador do Curso com os alunos também não nos pareceu conclusiva. Não houve uniformidade de respostas com relação aos seguintes questionamentos:

- quais atividades foram efetivamente solicitadas pelo docente;
- quais atividades os estudantes declararam terem realizado;
- qual a fórmula de cálculo utilizada para atribuição de nota final.

Em vista de tal falta de uniformidade de informações, a Chefia de Departamento decidiu focar, exclusivamente, no pleito da estudante (revisão de sua nota final) à luz do Plano de Ensino - documento oficial armazenado nos registros do Departamento - considerando o questionamento da estudante de que as demais fórmulas apresentadas não faziam parte do referido Plano.

A estudante logrou as seguintes notas nas atividades, confirmadas pelo Moodle da disciplina:

$$P1 = 7,0; T1 = 5,7; T2 = 4,5; T3 \text{ e } T4 = \text{não realizou}; P2 = 0,0.$$

Com base nestas notas e na leitura do Plano de Ensino, em não tendo realizado os trabalhos T3 e T4 e feita a prova P2, aplicar-se-ia a fórmula :

$$M = 0,35 * P1 + 0,2 * T1 + 0,15 * T2 + 0,3 * P2$$

O que resulta em uma média final $M = 4,265$ ou $M = 4,5$ pelo arredondamento da UFSC. Então, a estudante estaria, de fato, **reprovada na disciplina**.

3) Conclusões

Da análise do pleito, suas argumentações e documentos, a Chefia de Departamento é favorável à manutenção da **reprovação da solicitante, com média final 4,5 (quatro vírgula cinco)**.

Além disso, a Chefia do EMB solicita ao docente que medidas sejam adotadas de forma que situações similares não ocorram no futuro, incluindo:

1. que qualquer alteração didático-pedagógica seja prontamente apresentada aos estudantes e que o Plano de Ensino seja atualizado para conter tais alterações;
2. que em caso de deliberação com os estudantes, esta seja embasada na totalidade dos alunos matriculados, tomada com base em um “abaixo-assinado” protocolado na Chefia de Departamento.

Este é o parecer da Chefia de Departamento a ser analisado na próxima reunião ordinária do Colegiado Delegado do EMB.



Documento assinado digitalmente
Alexandro Garro Brito
Data: 26/02/2020 15:04:26-0300
CPF: 036.180.626-48

ALEXANDRO GARRO BRITO